



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07

Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.

CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.2.

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria de Saúde do Município de Crato, na pessoa da sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **Marina Solano Feitosa Silva** Rodrigues da Matta, designada por meio da PORTARIA N°. 0507002/2021 - GP, de 05 de julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.03.28.2, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA N° 2912001/2022-GP, de 29 de dezembro de 2022, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, <u>HOMOLOGAR</u> o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 24.525.971/0001-13, totalizando sua proposta em R\$ 832.971,60 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 11 de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta Secretaria de Saúde